



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 327/16 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 483, de 1º de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2011, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT;

a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- RDC nº 011, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

a Portaria GM/MS nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC);

a Resolução CIR nº 046, Região 9, de 22/08/2016;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/10/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração da referência para hemodiálise do município de Barão do Triunfo para Nefroclínica Ltda, CNES 2227290, no município de Camaquã.

Parágrafo Único - A Nefroclínica assume a integralidade dos cuidados aos pacientes em hemodiálise, com consultas e exames, bem como encaminhamento à confecção de fístulas e colocação de cateter, quando necessário.

Art. 2º - Este Serviço deve submeter-se à regulação, controle e avaliação dos respectivo Gestor.

Art. 3º - Esta resolução altera a Resolução nº 049/2007 - CIB/RS.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com competência a partir de outubro/2016.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS